

Ofício nº \_\_\_\_ /2021

Sirinhaém PE, 05 de abril de 2021.

A  
Secretaria de Administração e Finanças,  
Marciel Monte

Assunto: Prorrogação dos Contratos de nºs 004/2021 Serviços Públicos, 002/2021 Secretaria de Saúde, 002/2021 Secretaria de Educação e 002/2021 Assistência Social do Município.

Prezado Secretario,

Prorrogação dos Contratos de nºs 004/2021 Serviços Públicos 002/2021, Secretaria de Saúde, 002/2021 Secretaria de Educação e 002/2021 Assistência Social, oriundos de Dispensa de Licitação com empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte sem motorista e sem combustível, visando atender o estado de emergência e financeira previsto no Decreto Municipal Nº 004/2021.

Considerando que os supracitados contratos, tem seu prazo de validade 90 (dias), bem como seu valor em 25%, os quais encontram-se com saldo insuficiente para novo período de 90 (noventa) dias.

Considerando que o Certame Principal encontra-se aberto, porém na sua fase inicial, necessitando cumprir as demais fases exigidas por Lei.

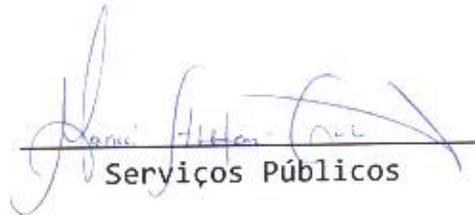
Considerando ainda que a prorrogação por mais 90 (noventa) e plenamente possível, bem como o acrescer 25%.

Considerando que os serviços realizados pela empresa contratado, foram satisfatórios e que, em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, assinando em conjunto as secretarias Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Assistência

Social, apresentamos as razões acima, que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência dos supracitados contratos e a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, por novo período de 90 (noventa) dias, bem como seu aditamento de valor em 25%, até o fim do Certame Licitatório.

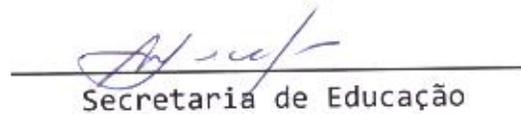
Atenciosamente,



Serviços Públicos



Secretaria de Saúde



Secretaria de Educação



**Antônio Pádua de Melo**  
Secretário Assisc. Social e Trabalho  
Portaria n.º 001/2021

Assistência Social

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021**

Pelo presente instrumento, são partes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Francisco, nº 99, Centro, Sirinhaém/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.359.437/0001-93 neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Ministro João Barbalho, 70 - centro nesta Cidade, inscrito no CPF nº 303.702.214-00 e portador da cédula de identidade sob o nº 1.967.042 SSPE/PE, denominado **CONTRATANTE**, a empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, nº 405 - centro, na cidade de Condado - PE, CEP 55.940-000, representada pelo Sr. **ÁUREO ADAIR KOMMERS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 2035828124 SSP/RS e do CPF Nº 441.722.490-00, residente e domiciliado na Rua Dona Elvira, 215, Aptº. 104, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-575, denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Processo Licitatório nº 003/2021**, realizado sob a modalidade **Dispensa nº 001/2021, menor preço**, " acrescem **termo de prorrogação** com base nas disposições da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, sendo assim o contrato original prorroga-se por mais 90(noventa) dias, conforme solicitado por ofício.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais) para que garantam a qualidade dos seus trabalhos, para um melhor desempenho em suas atividades e continuidade em seus serviços, conforme tabela anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Dotação Orçamentária

0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
2.233 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
2.235 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

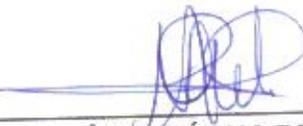
**CLAUSULA QUARTA** – Fica vigente o presente termo aditivo pelo prazo estabelecido, porém o mesmo será automaticamente rescindido ao ser realizado processo licitatório para

uma nova contratação.

**CLAUSULA QUINTA** – Ratificam-se as demais cláusulas de acordo original firmado entre as partes.

**CLAUSULA SEXTA** – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se o referido instrumento em 03(três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém (PE), 29 de abril de 2021.

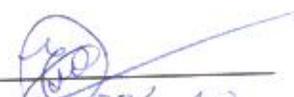


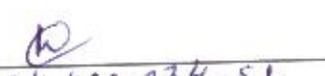
**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social  
CONTRATANTE



**A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI**  
CNPJ Nº 33.355.869/0001-08  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 028.785.394-10

  
CPF Nº 024.462.234-51

**ANEXO**

Secretaria da Assistência Social								
Item	Especificações	Und	Km estimado mensal	Qtde. veículos	Valor por Km R\$	Valor da diária R\$	Valor Unit. R\$ (mensal)	Valor mensal estimado R\$
01	Veículo passeio, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, motorização de 1.6 litros, sem combustível, com motorista e manutenção por conta da contratada, ano de fabricação igual ou superior a 2013, para apoiar os serviços da Secretaria.	Km	5.000	2	1,43	R\$238,33	R\$ 7.150,00	<b>R\$ 14.300,00</b>
<b>Valor Total Mês da Assistência Social</b>								<b>R\$ 14.300,00</b>